



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4665/2016**

**Edital nº 2464/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original e a inclusão do Parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por até 90 dias, com seus efeitos retroativos a contar de 30 de julho de 2022, para conclusão do processo de licitação de contratação dos serviços de transporte escola através do Edital nº 3287/2022 que está em andamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o processo de licitação do Edital nº 3287/2022 seja concluído antes do prazo acima descrito, o contrato em vigor terá sua vigência até o dia anterior à assinatura do novo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 03 de agosto de 2022.

  
**Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME**

**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**